

# EDITAL

## N.º 08/2024

**VÍTOR MANUEL TORRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal da Amadora, faz público que, esta Câmara, em reunião realizada em 20 de novembro de 2024, deliberou, de harmonia com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora, em reunião de 04 de novembro de 2024, que aprovou o Ciclo Tarifário para o ano de 2025, conforme se discrimina:**

### Tarifário Genérico

Natureza de Consumo			Abastecimento Água (AA)			
			FIXA		VARIÁVEL	
Recomendação ERSAR n.º 01/2022, de 7 março	Condicionamentos		Euro/mês	Euro/Dia	Escalões	Tarifa
					m <sup>3</sup>	Euros/m <sup>3</sup>
Doméstico	Caudal Permanente	Q3 ou Qn <= 4m <sup>3</sup> /h	6,2603 €	0,2087 €	1.º esc. – de 0 a 5 m <sup>3</sup>	0,6218 €
					2.º esc. – superior a 5 até 15 m <sup>3</sup>	0,7526 €
		Q3 ou Qn > 4m <sup>3</sup> /h	51,9983 €	1,7333 €	3.º esc. – superior a 15 até 25 m <sup>3</sup>	1,8965 €
					4.º esc. – superior a 25 m <sup>3</sup>	2,6551 €
CMO, CMA, Freguesias dos Concelhos de Oeiras e Amadora	Caudal Permanente	Q3 ou Qn <= 4m <sup>3</sup> /h	6,2603 €	0,2087 €	Escalão único	0,7364 €
		Q3 ou Qn > 4m <sup>3</sup> /h	51,9983 €	1,7333 €		
Não Doméstico (inclui o Estado)	Caudal Permanente	Q3 ou Qn <= 4m <sup>3</sup> /h	18,6559 €	0,6219 €	1.º escalão	1,9027 €
		6m <sup>3</sup> /h <= Q3 ou Qn <= 16m <sup>3</sup> /h	52,2365 €	1,7412 €	2.º escalão	2,5370 €
		25m <sup>3</sup> /h <= Q3 ou Qn <= 160m <sup>3</sup> /h	161,9331 €	5,3978 €		

Aos valores das tarifas referentes ao Abastecimento Água acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Natureza de Consumo	Saneamento de Águas Residuais (AR)			
	FIXA		VARIÁVEL	
Recomendação ERSAR n.º 01/2022, de 7 de março	Euro/mês	Euro/Dia	Escalões m <sup>3</sup>	Tarifa Euros/m <sup>3</sup>
Doméstico	6,1977 €	0,2066 €	1.º esc. – De 0 a 5 m <sup>3</sup>	0,5169 €
			2.º esc. – Superior a 5 até 15 m <sup>3</sup>	0,6651 €
			3.º esc. – Superior a 15 até 25 m <sup>3</sup>	1,7805 €
			4.º esc. – Superior a 25 m <sup>3</sup>	2,9036 €
CMO, CMA, Freguesias dos Concelhos de Oeiras e Amadora	Isento	Isento	Escalão único	Isento
Não Doméstico (Inclui o Estado)	16,5355 €	0,5512 €	1.º Escalão	1,7912 €
			2.º Escalão	2,3113 €

Aos valores das tarifas referentes ao Saneamento Águas Residuais estão isentos de IVA decorrente da legislação em vigor.

Intervalos - Variável AA e AR Domésticos		
Dom Social	Esc. único - 0-15 m <sup>3</sup>	Tarifa linear
Dom-1.º esc.	De 0 - 5 m <sup>3</sup>	Escalões
Dom-2.º esc.	Sup. a 5 - 15 m <sup>3</sup>	
Dom-3.º esc.	Sup. a 15 - 25 m <sup>3</sup>	
Dom-4.º esc.	+ 25 m <sup>3</sup>	
Não domésticos		
Não-Doméstico, Estado (baixo consumo)	1.º esc. - De 0 a 25 m <sup>3</sup>	Escalões
Não-Doméstico, Estado	2.º esc. - mais de 25 m <sup>3</sup>	
Social Não-Dom., CM e Juntas	Esc. Único - Assoc. Benefic., IPSS, ERUP <sup>1</sup> , CM e Juntas	Tarifa linear

<sup>1</sup> Entidades de Reconhecida Utilidade Pública ou estatuto legalmente equiparado

### Tarifário Social Doméstico e Não Doméstico

Natureza de Consumo			Abastecimento Água (AA)			
			FIXA		VARIÁVEL	
Recomendação ERSAR n.º 01/2022, de 7 de março	Condicionamentos		Euro/mês	Euro/Dia	Escalões	Tarifa
					m <sup>3</sup>	Euros/m <sup>3</sup>
Social	Doméstico	Q3 ou Qn ≤ 4m <sup>3</sup> /h	Isento	Isento	Escalão único	0,2885 €
		Q3 ou Qn > 4m <sup>3</sup> /h				
	Não Doméstico (Associações de Beneficência, IPSS, ERUP <sup>1</sup> )	Q3 ou Qn ≤ 4m <sup>3</sup> /h	6,2603 €	0,2087 €	Escalão único	0,7364 €
		Q3 ou Qn > 4m <sup>3</sup> /h	51,9983 €	1,7333 €		

Aos valores das tarifas referentes ao Abastecimento de água acresce o Iva à taxa legal em vigor.

A Tarifa Social encontra-se regulada pelo Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro. Os critérios de elegibilidade da Tarifa Social encontram-se definidos no artigo 2.º desse Diploma.

Natureza de Consumo	Saneamento de Águas Residuais (AR)			
	FIXA		VARIÁVEL	
	Euro/mês	Euro/Dia	Escalões m <sup>3</sup>	Tarifa Euros/m <sup>3</sup>
Recomendação ERSAR n.º 01/2022, de 7 de março				
Social-Doméstico	<b>Isento</b>	<b>Isento</b>	<b>Escalão único</b>	<b>0,2596 €</b>
Social-Não Doméstico (Associações de Beneficência, IPSS, ERUP <sup>1</sup> )	<b>6,1977 €</b>	<b>0,2066 €</b>	<b>Escalão único</b>	<b>0,6132 €</b>

Aos valores das tarifas referentes ao Saneamento Águas Residuais estão isentos de Iva decorrente da legislação em vigor.

A Tarifa Social encontra-se regulada pelo Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro. Os critérios de elegibilidade da Tarifa Social encontram-se definidos no artigo 2.º desse Diploma.

<sup>1</sup> Entidades de Reconhecida Utilidade Pública ou estatuto legalmente equiparado

### Tarifário Familiar

Abastecimento Água - Tarifa VARIÁVEL									
	Doméstico					Doméstico com Agregado Familiar de:			
	Escalões	Tarifário	Novos Escalões com	5 elementos	6 elementos	7 elementos	8 elementos	9 elementos	≥10 elementos
1.º escalão	de 0 até 5 m <sup>3</sup>	<b>0,6218 €</b>	1.º escalão	0 a 8 m <sup>3</sup>	0 a 11 m <sup>3</sup>	0 a 14 m <sup>3</sup>	0 a 17 m <sup>3</sup>	0 a 20 m <sup>3</sup>	0 a 23 m <sup>3</sup>
2.º escalão	Superior a 5 m <sup>3</sup> até 15 m <sup>3</sup>	<b>0,7526 €</b>	2.º escalão	8 a 18 m <sup>3</sup>	11 a 21 m <sup>3</sup>	14 a 24 m <sup>3</sup>	17 a 27 m <sup>3</sup>	20 a 30 m <sup>3</sup>	23 a 33 m <sup>3</sup>
3.º escalão	Superior a 15 m <sup>3</sup> até 25 m <sup>3</sup>	<b>1,8965 €</b>	3.º escalão	18 a 28 m <sup>3</sup>	21 a 31 m <sup>3</sup>	24 a 34 m <sup>3</sup>	27 a 37 m <sup>3</sup>	30 a 40 m <sup>3</sup>	33 a 43 m <sup>3</sup>
4.º escalão	superior a 25 m <sup>3</sup>	<b>2,6551 €</b>	4.º escalão	mais de 28 m <sup>3</sup>	mais de 31 m <sup>3</sup>	mais de 34 m <sup>3</sup>	mais de 37 m <sup>3</sup>	mais de 40 m <sup>3</sup>	mais de 43 m <sup>3</sup>

Saneamento de Águas Residuais – Tarifa VARIÁVEL									
	Doméstico					Doméstico com Agregado Familiar de:			
	Escalões	Tarifário	Novos Escalões com	5 elementos	6 elementos	7 elementos	8 elementos	9 elementos	≥10 elementos
1.º escalão	de 0 até 5 m <sup>3</sup>	<b>0,5169 €</b>	1.º escalão	0 a 8 m <sup>3</sup>	0 a 11 m <sup>3</sup>	0 a 14 m <sup>3</sup>	0 a 17 m <sup>3</sup>	0 a 20 m <sup>3</sup>	0 a 23 m <sup>3</sup>
2.º escalão	Superior a 5 m <sup>3</sup> até 15 m <sup>3</sup>	<b>0,6651 €</b>	2.º escalão	8 a 18 m <sup>3</sup>	11 a 21 m <sup>3</sup>	14 a 24 m <sup>3</sup>	17 a 27 m <sup>3</sup>	20 a 30 m <sup>3</sup>	23 a 33 m <sup>3</sup>
3.º escalão	Superior a 15 m <sup>3</sup> até 25 m <sup>3</sup>	<b>1,7805 €</b>	3.º escalão	18 a 28 m <sup>3</sup>	21 a 31 m <sup>3</sup>	24 a 34 m <sup>3</sup>	27 a 37 m <sup>3</sup>	30 a 40 m <sup>3</sup>	33 a 43 m <sup>3</sup>
4.º escalão	superior a 25 m <sup>3</sup>	<b>2,9036 €</b>	4.º escalão	mais de 28 m <sup>3</sup>	mais de 31 m <sup>3</sup>	mais de 34 m <sup>3</sup>	mais de 37 m <sup>3</sup>	mais de 40 m <sup>3</sup>	mais de 43 m <sup>3</sup>

Aos valores das tarifas referentes ao abastecimento de água acresce IVA à taxa legal em vigor.

Os valores das tarifas referentes ao Saneamento de Águas Residuais estão isentos de IVA decorrente da legislação em vigor.



**MAIS SE FAZ PÚBLICO** que, nos termos legais, os novos valores apenas produzem efeitos nos utilizadores finais no dia 01 de janeiro de 2025.

O presente edital será publicado no sítio da Internet dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora e das respetivas câmaras municipais bem como nos jornais regionais editados ou distribuídos na área das respetivas autarquias.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos habituais.

Amadora, 22 de novembro de 2024

O Presidente,

Vítor Ferreira